



**PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2021 – INEXIGIBILIDADE 009/2021
CREDENCIAMENTO 005/2021**

PESSOA JURIDICA

TERMO DE ADESÃO Nº 231/2021

Pelo presente instrumento, **CLINICA MÉDICA SERMED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.738.844/0001-95, com sede à Rua Pereira Alves, nº 326, bairro centro, São Bento do Sapucaí/SP, representada pelo Sr. José Márcio de Miranda, portador do CPF n.º 278.991.796-53, vem ADERIR às regras constantes deste termo e DECLARA:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

1 - DO OBJETO

1.1– O presente instrumento convocatório tem por objeto credenciar **pessoas jurídica para Prestação de Serviço Médico Cirurgico para atender o Departamento Municipal de Saúde**, conforme especificado no anexo I deste edital.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. - São obrigações das partes:

I – DO CREDENCIANTE:

- a – Solicitar todos os esclarecimentos necessários à execução deste credenciamento;
- b. - Acompanhar e fiscalizar através do Departamento Municipal de Saúde, o cumprimento do objeto deste credenciamento;
- c - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços credenciados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- d. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 3ª deste instrumento;

II – DO CREDENCIADO:

a - Responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste credenciamento, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.



b - O credenciado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

1 - por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste credenciamento;

2- pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços credenciados;

3 - arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente credenciamento.

4 – Arcar com todas as despesas inerente a prestação do serviço como materias de uso profissional, hospitalar de toda natureza e equipamentos de proteção individual, etc.

5 - pela locomoção até os locais onde serão prestados os serviços;

6 – Prestar o serviço na zona urbana do Município de Paraisópolis/MG;

7 - manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas no credenciamento.

8 - Comunicar ao Credenciante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do credenciamento, nos casos estabelecidos na norma prevista no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

3 – DO PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO os valores fixados no quadro abaixo perfazendo valor global de: R\$279.921,48 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos):

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROCEDIMENTOS MENSAIS	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROCEDIMENTOS ANUAIS	VALOR	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONSULTAS CIRÚRGICAS	Consultas mensais, a serem realizadas no ambulatório do Hospital Frei Caetano.	40	480	R\$66,67	R\$2.666,80	R\$32.001,60
2	PEQUENAS CIRURGIAS	Pequenas cirurgias mensais, advindas das consultas cirúrgicas ambulatoriais do Hospital Frei Caetano.	8	96	R\$153,33	R\$1.226,64	R\$14.719,68
3	JORNADA CIRURGICA	Cirurgias que demandam internação hospitalar, advindas de consultas ambulatoriais, finalizados os procedimentos pré-operatórios (o valor proposto inclui os honorários do cirurgião principal e cirurgião auxiliar).	4	48	R\$2.000,00	R\$8.000,00	R\$96.000,00



4	AVALIAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA	Avaliações em pacientes internados ou na enfermaria do hospital.	10	120	R\$66,67	R\$666,70	R\$8.000,00
		Realização de pequenos procedimentos.	5	60	R\$153,33	R\$7.666,65	R\$9.199,80
		Realização de cirurgia de urgência.	5	60	R\$2.000,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00

3.1.1 Das Condições de pagamento:

3.1.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e prestação dos serviços;

3.2 A credenciada deverá apresentar logo após o último dia útil do mês uma relação dos serviços prestados juntamente com as ordens de serviços ou requisição devidamente autorizadas pelo Departamento Municipal de Saúde;

4 - REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ficando assegurada à prestadora de serviços e/ou Prefeitura, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.39 ficha 220.

6 - DA VIGÊNCIA

6.1. - O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, através de Termo Aditivo, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme explicitado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2 - O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no credenciamento, erros ou atrasos no cumprimento deste termo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:



7.1.1. Advertência;

7.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo dos serviços credenciados, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

7.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços CREDENCIADOS, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) descumprimento de cláusula deste termo.

7.2. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CREDENCIADO promova sua reabilitação.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Paraisópolis/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Não obstante o fato de o CREDENCIADO ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto deste credenciamento, a Administração, através do Departamento Municipal de Saúde e do Controle Interno Municipal ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

9 – DA RESCISÃO

O CREDENCIANTE poderá rescindir o CREDENCIAMENTO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas deste CREDENCIAMENTO, especificações ou prazos, por parte da CREDENCIADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CREDENCIADO;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte do CREDENCIADO;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste termo.



10 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

11 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente termo de adesão.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paraisópolis/MG, 04 de novembro de 2021.

CLINICA MÉDICA SERMED LTDA
José Márcio de Miranda
Credenciado



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO N.º 231/2021

Processo Licitatório n.º 193/2021 - Inexigibilidade n.º 009/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

Objeto: O presente instrumento convocatório tem por objeto credenciar **pessoas jurídicas para Prestação de Serviço Médico Cirúrgico para atender o Departamento Municipal de Saúde.**

Valor global estimado: perfazendo valor global de: R\$279.921,48 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos):

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROCEDIMENTOS MENSAIS	QUANTIDADE ESTIMADA DE PROCEDIMENTOS ANUAIS	VALOR	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	CONSULTAS CIRÚRGICAS	Consultas mensais, a serem realizadas no ambulatório do Hospital Frei Caetano.	40	480	R\$66,67	R\$2.666,80	R\$32.001,60
2	PEQUENAS CIRURGIAS	Pequenas cirurgias mensais, advindas das consultas cirúrgicas ambulatoriais do Hospital Frei Caetano.	8	96	R\$153,33	R\$1.226,64	R\$14.719,68
3	JORNADA CIRÚRGICA	Cirurgias que demandam internação hospitalar, advindas de consultas ambulatoriais, finalizados os procedimentos pré-operatórios (o valor proposto inclui os honorários do cirurgião principal e cirurgião auxiliar).	4	48	R\$2.000,00	R\$8.000,00	R\$96.000,00
4	AVALIAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA	Avaliações em pacientes internados ou na enfermaria do hospital.	10	120	R\$66,67	R\$666,70	R\$8.000,00
		Realização de pequenos procedimentos.	5	60	R\$153,33	R\$7.666,65	R\$91.999,80
		Realização de cirurgia de urgência.	5	60	R\$2.000,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00

Data da assinatura do Termo: 04 de novembro de 2021.

Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.302.1024.2.800.33.90.39 - Ficha 220.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 04/11/2021.

*Jean Pierre Almeida
Serviço de Licitação*